



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2023

DISPENSA N°. 059/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 47 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 09 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição e instalação de Câmeras de Segurança na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTACAO DE PRECOS

03

licitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo iscriminado(s):

OTAÇÃO Nº. 10/2023

ESCRICÃO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS PARA O HOSPITAL DO MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

OME/RAZÃO SOCIAL: Bahia Digital LTDA
 NDEREÇO: Estrada de Deus
 EP: 44180-000 FONE/FAX: 7991276378 CONTATO: Benjamin
 NSCRICÃO ESTADUAL: 046644403 CPF/CNPJ: 0941300910001-07
 ALIDADE DA PROPOSTA: 17 de março de 2023 PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

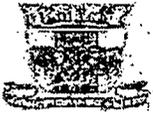
TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	162714	CABO MULTICAMERASP (P/ USO CFTV) PT CX0300M	CX	350,00	3,00	1.050,00
2	162711	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PCT	5,00	16,00	80,00
3	162709	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 B VF G6	PCT	361,50	8,00	2.892,00
4	162708	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 VF G6	PCT	361,50	8,00	2.892,00
5	162712	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5º EF 1205	PCT	110,00	3,00	330,00
6	168614	GRAVADOR DISG. DE VIDEO MHDX 1116 MANAUS	PCT	2000,00	1,00	2000,00
7	168613	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMARAS	SER	4000,00	1,00	4000,00
8	162713	PLUG P4/ BORNE	UND	2,00	8,00	16,00
9	162717	TRANSFORMADOR BALUM PASSIVO DE VIDEO VB 501 P	PR	32,00	32,00	1.024,00
10	162716	WD10PURZ - DISCO RIGIDO WD PURBLE 1TB PA	UND	351,00	1,00	351,00

Valor Total da Proposta 14.635

declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<u>Benjamin Maria de Oliveira</u> FUNCIONÁRIO / CONTATO	09.413.009/0001-077 BAHIA DIGITAL ZIRELI FAZ. SANTA CRUZ S/N CEP. 44.180-000 L ANTONIO CARDOSO-BA
<u>Benjamin</u> TELEFONE	
<u>799127-6378</u> LOCAL	
<u>Andania Pontes</u>	

Data 07/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 10/2023

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS PARA O HOSPITAL DO MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

NOME/RAZÃO SOCIAL: M. R. MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON
 CEP: 44320000 FONE/FAX: 75-98145-0581 CONTATO: TAISA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109.477.813 CPF/CNPJ: 18.943.007/0001-08
 VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DE MARÇO 2023 PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO-DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	Q.TDE.	VALOR-TOTAL
1	162714	CABO MULTICAMERASP (P/ USO CFTV) PT CX0300M	CX	400,00	3,00	1.200,00
2	162711	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PCT	6,00	16,00	96,00
3	162709	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 B VF G6	PCT	400,00	8,00	3.200,00
4	162708	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 VF G6	PCT	400,00	8,00	3.200,00
5	162712	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5º EF 1205	PCT	2,50	3,00	7,50
6	168614	GRAVADOR DISG. DE VIDEO MHDX 1116 MANAUS	PCT	9.500,00	1,00	9.500,00
7	168613	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMARAS	SER	9.700,00	1,00	9.700,00
8	162713	PLUG P4/ BORNE	UND	3,00	8,00	24,00
9	162717	TRANSFORMADOR BALUM PASSIVO DE VIDEO VB 501 P	PR	50,00	32,00	1.600,00
10	162716	WD10PURZ - DISCO RIGIDO WD PURBLE 1TB PA	UND	670,00	1,00	670,00

Valor Total da Proposta 15.900,50

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<u>MARIO ROBOLEO MARINHO FERREIRA</u> FUNCIONÁRIO / CONTATO	 ROD INFORMATICA GERENCIANDO SOLUÇÕES CNPJ: 18.243.007/0001-08 RUA MIGUEL CALMON, Nº 150 CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA
<u>TAISA</u> TELEFONE	
<u>75-98145-0581</u> LOCAL	
<u>CONCEIÇÃO DA FEIRA</u>	
Data <u>07/10/2023</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 10/2023

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS PARA O HOSPITAL DO MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 22.644.486 RIDALVA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA B - LOTEAMENTO JULIANA

CEP: 44.320-000

FONE/FAX: (75) 99159-3445

CONTATO: RIDALVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.305.626

CPF/CNPJ: 22.644.486/0001-33

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DE MARÇO DE 2023

PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS

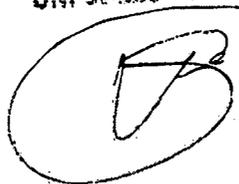
PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
1	162714	CABO MULTICAMERASP (P/ USO CFTV) PT CX0300M	CX	450,00	3,00	1.350,00
2	162711	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PCT	6,50	16,00	104,00
3	162709	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 B VF G6	PCT	475,00	8,00	3.800,00
4	162708	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 VF G6	PCT	475,00	8,00	3.800,00
5	162712	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5º EF 1205	PCT	3,00	3,00	9,00
6	168614	GRAVADOR DISG. DE VIDEO MHDX 1116 MANAUS	PCT	2.900,00	1,00	2.900,00
7	168613	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMARAS	SER	2.900,00	1,00	2.900,00
8	162713	PLUG P4/ BORNE	UND	3,99	8,00	31,92
9	162717	TRANSFORMADOR BALUM PASSIVO DE VIDEO VB 501 P	PR	80,00	32,00	2.560,00
10	162716	WD10PURZ - DISCO RIGIDO WD PURBLE 1TB PA	UND	699,00	1,00	699,00

Valor Total da Proposta

18.153,92

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
RIDALVA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	<p align="center">TRS SISTEMAS CNPJ: 22.644.486/0001-33</p> 
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
RIDALVA	
TELEFONE	
(75) 99159-3445	
LOCAL	
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA	

Data 07 / 03 / 2023



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

06

Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.635,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 60 (Sessenta) DIAS

JUSTIFICATIVA: A instalação de um sistema de vigilância de câmeras faz-se necessária por proporcionar tranquilidade 24 horas por dia, garantindo que o local seja protegido. A razão mais comum e típica por instalar câmeras de segurança é evitar roubos. Estatísticas mostram consistentemente que a mera presença de câmeras de segurança pode intimidar completamente os criminosos de cometerem roubo ou outros tipos de violência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (Sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 09 de março de 2023.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento/serviço, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **059/2023** e **Processo Administrativo nº 094/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 059 / 2023 e Processo Administrativo nº 094/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição e instalação de Câmeras de Segurança na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL)**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO - 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 - Manutenção da Atenção Especializada

**Elemento De Despesa - 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 15001002 1600

Valor: **14.635,00** (Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista haver os recursos necessários para a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 09 de março de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação **de empresa para a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 09 de março de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/ 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BAHIA DIGITAL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 09.413.009/0001-07

ENDEREÇO: FAZENDA SANTA CRUZ, S/N, ZONA RURAL, ANTONIO CARDOSO-BA.

VALOR RS: 14.635,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago após o fornecimento/serviço devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO - 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa - 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 10/ 083/ 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 10 / 03 / 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.413.009/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BAHIA DIGITAL ERELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA DIGITAL SERVICE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO EST DO POÇO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ANTONIO CARDOSO	UF BA
-------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO B.NERI1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9127-6378
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.413.009/0001-07
Razão Social: BAHIA DIGITAL EIRELI
Endereço: FAZ SANTA CRUZ / SN / ANTONIO CARDOSO / BA / 44180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601281196062697

Informação obtida em 09/03/2023 11:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAHIA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **09.413.009/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

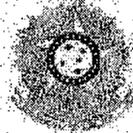
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:46 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **5700.1642.8703.8332**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.413.009/0001-07

Certidão nº: 45177223/2022

Expedição: 13/12/2022, às 14:33:28

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAHIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.413.009/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

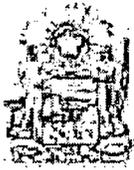
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231135673

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA DIGITAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.644.403	09.413.009/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

ANTÔNIO CARDOSO - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000006

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	BAHIA DIGITAL EIRELI
Endereço:	FAZ SANTA CRUZ, S/N ZONA RURAL
Complemento:	
Cidade/UF:	ANTONIO CARDOSO - BA
CPF/CNPJ:	09413009000107
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00000304082021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 14/02/2023 08:30:43 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 15/04/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: M0YDPwmu

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/antoniocardoso.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2023

INSCRIÇÃO

00000304082021

VÁLIDO ATÉ

31 de Dezembro de 2023

NÚMERO

000461

CONCEDIDO A

BAHIA DIGITAL EIRELI - BAHIA DIGITAL SERVICE
FAZ SANTA CRUZ,
BAIRRO: ZONA RURAL ANTONIO CARDOSO (BA) CEP: 44180000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNPJ

09.413.009/0001-07

RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

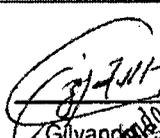
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

EMITIDO EM

26 de Janeiro de 2023

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.


 Gilvanderio Carvalho Moreira
 Secretário Municipal de Finanças
 Decreto 02/2021
 Secretário Municipal de Finanças-Decreto 02/2021

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.449.045-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1434712958, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) Zona Rural - Cágado Fazenda Terra Nova, s/n, Terra nova, BA, CEP 44.270-000, BRASIL, Titular da empresa **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439, com sede Rua V, 15B, Boxe, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

Antonio



CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BAHIA DIGITAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA admitido neste ato, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA.

Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS**, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **ANTONIO ROBERTO FEIRA DIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021
Protocolo 219373728 de 18/03/2021
Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Antonio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, com 110.000 (Cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa que gira sob o nome empresarial de **A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA**, a partir desta data passa ter nome empresarial de **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA OITAVA – O objetivo da sociedade passará ser:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Antônio

BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI BAHIA DIGITAL EIRELI** com sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103953439 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.413.009/0001-07, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA 1ª– A empresa girará sob o nome empresarial **BAHIA DIGITAL EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.



CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. (4751201)
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. (4322302).
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601)
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (4751202).
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753900).
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761003)
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789007)
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (7733100).

CLÁUSULA 5ª – A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.
BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de salvador - ba, viúvo, nascido em 25/08/1980, comerciante, residente e domiciliado na estrada do poço, s/n fazenda Santa Cruz – Antônio Cardoso – Ba, Brasil - CEP: 44.180-000, portador do CPF nº 009.078.905-98, CNH nº 02752258346, DETRAN/BA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

....
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Feira de Santana, 11 de março de 2021.


BENJAMIN NERI DE OLIVEIRA


ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS



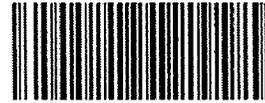
Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

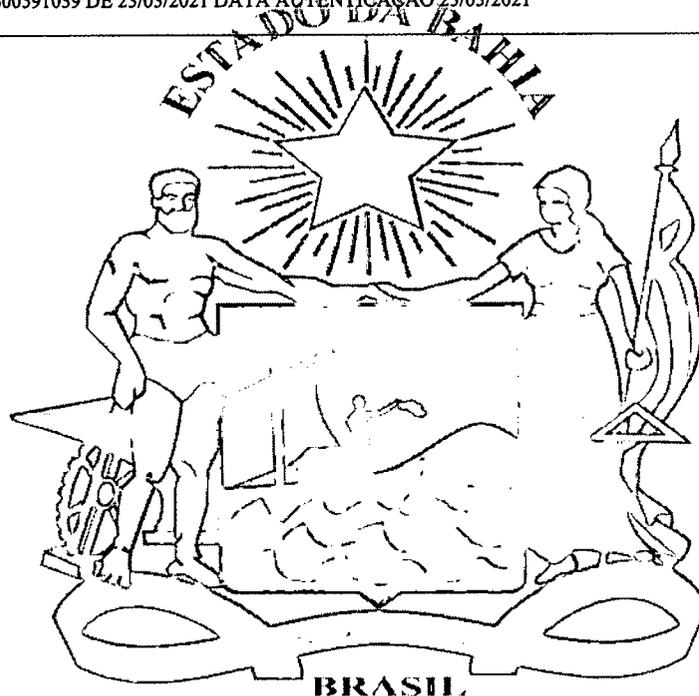


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA DIGITAL EIRELI
PROTOCOLO	219373728 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600591039
CNPJ 09.413.009/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600591039 DE 23/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2021



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600591039 em 23/03/2021

Protocolo 219373728 de 18/03/2021

Nome da empresa BAHIA DIGITAL EIRELI NIRE 29600591039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74321729002928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO ROBERTO FERREIRA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) GILBERTO DA SILVA DIAS		(mãe) EMILIA FERREIRA DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1988	IDENTIDADE (número) 1434712958	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 038.449.045-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR - rua, av, etc) RURAL-CAGADO FAZ TERRA NOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TERRA NOVA	CEP 44.100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000326
MUNICÍPIO ABADIA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A R FERREIRA DIAS ARTIGOS DE MIDIA			
LUGAR DOURO (rua, cv, etc) RUA V			NÚMERO 15B
COMPLEMENTO BOXE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.010-710	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4762800 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORE S.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>A R Ferreira Dias Artigos de Midia</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Roberto Ferreira Dias</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Antonio Roberto Ferreira Dias
25/02/2008

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB Nº 29103953439
JUCEB Protocolo: 08/046154-9 DE 28/02/2008

FRANCISCO JOSE O GUEDES CHALAS
SECRETÁRIO-GERAL



8066

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARTIGOS 130 E 131 DA CONSTITUICAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1841561590



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1159141100 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 009.078.905-98 25/08/1980

FILIAÇÃO
 JOSE TADEU DE OLIVEIRA
 NALVA NUNES NERI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02752258346 24/09/2024 07/02/2003

OBSERVAÇÕES

Benjamin N. de O.
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FEIRA DE SANTANA, BA 01/10/2019

Rodul
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

88155086621
 BA510320245

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1841561590

Parecer n°. ____/2023

Processo Administrativo n. 094/2023

Dispensa de Licitação n. 059/2023

Ementa: Dispensa. Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal (UHMTL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 14.635,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, alertamos que o objeto da contratação em tela contemple toda a demanda do Hospital Municipal para que não haja fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foi identificado nos autos pesquisas de preço para que se compulsasse que a pessoa jurídica BAHIA DIGITAL EIRELL, inscrito sob o CNPJ sob n°. 09.413.009/0001-07, ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, *in casu*, menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foram anexadas as certidões de comprovação de regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

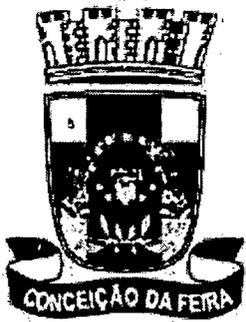
V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opina pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 10 de março de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 14 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 084/2023: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.14 10:29:05 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

33
TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/ 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BAHIA DIGITAL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 09.413.009/0001-07

ENDEREÇO: FAZENDA SANTA CRUZ, S/N, ZONA RURAL, ANTONIO CARDOSO-BA.

VALOR R\$: 14.635,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago após o fornecimento/serviço devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO - 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa - 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 10/ 083/ 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 10 / 03 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento/serviço, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 09.413.009/0001-07, situada na **FAZENDA SANTA CRUZ, S/N, ZONA RURAL, ANTONIO CARDOSO -Ba.**, CEP 44180-000, tendo como seu representante legal o Sr. Benjamin Neri de Oliveira, portador do CPF nº 009.078.905-98 e RG nº 1159141100 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **059/2023** e **Processo Administrativo nº 094/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 059/ 2023** e **Processo Administrativo nº 094/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 14.635,00** (Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento/serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

35
4

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

36

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 10 de março de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLO-CARDOZO

Secretária

CONTRATANTE

BAHIA DIGITAL EIRELI

Benjamin Neri de Oliveira

CONTRATADA

09.413.009/0001-07
BAHIA DIGITAL EIRELI
FAZ. SANTA CRUZ S/N
CEP. 44.180-000
ANTONIO CARDOSO-BA

TESTEMUNHAS:

RG: 08323759-34

RG: 3889722



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

37

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO - 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : BAHIA DIGITAL EIRELI

Processo Administrativo : 094/2023

Nº do Contrato : 084/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 14.635,00 mediante fornecimento/serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 10/03/2023 a 10/05/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Benjamin Neri de Oliveira

Conceição da Feira, 10 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 059/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento/prestação de serviços nº. 084/ 2023, com a empresa **BAHIA DIGITAL EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 14 de março de 2023.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 14 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 084/2023: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.14 10:29:05 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORA LEAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO - 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.037 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa - 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : BAHIA DIGITAL EIRELI

Processo Administrativo : 094/2023

Nº do Contrato : 084/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 14.635,00 mediante fornecimento/serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 10/03/2023 a 10/05/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Benjamin Neri de Oliveira

Conceição da Feira, 10 de março de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa de Licitação para MATERIAIS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 094/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 059/2023	
Contrato nº: 084/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras de Tv para sistema de segurança, para serem instaladas na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 094/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA nº 059/2023**, cujo objeto é **Aquisição e Instalação de Câmeras de Tv para sistema de segurança, para serem instaladas na Unidade Hospitalar Maria Teodora Leal.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

47

Participaram do Processo:

BAHIA DIGITAL LTDA, M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA e RIDALVA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, sendo o vencedor **BAHIA DIGITAL LTDA**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 094/2023.

Data da Saída: 10/03/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município